



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº570, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 400.000,00 as dotações do Município de Tocantins-MG.**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Órgão 04 - Fundo de Previdência FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M

Subunidade 00 - F.A.P.S.E.M.

09 - Previdência Social

09.272 - Previdência do Regime Estatutário

09.272.008 - Regime Próprio de Previdência Social

09.272.008.1.0090 - Construção da Sede do Fapsem

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 250.000,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - - - - - R\$ 150.000,00

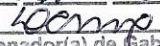
**Total Geral - - - - - R\$ 400.000,00**

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada, como fonte de recurso, o superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 18 de novembro de 2016.

  
Antônio Carlos Dias  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
18/11/16  
  
Coordenador(a) de Gabinete